



# Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ

## ATO Nº 12.210

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente e Senhor Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

### **Resolve:**

**Cancelar**, a partir de 1º de fevereiro do ano em curso, todas as **Gratificações de Representação** de que trata o Parágrafo Único do artigo 136 da Lei Municipal nº 1.931, de 26 de outubro de 1984 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, regulamentada pela Resolução nº 5.617, de 30 de outubro de 2024, concedidas aos ocupantes dos Cargos Comissionados abaixo relacionados, por serviços especiais prestados à Administração, por determinação da Presidência.

<b>CARGO</b>	<b>SÍMBOLO</b>
Diretor Geral	Símbolo – CC-1
Chefe de Gabinete	Símbolo – CC-1
Assessor de Gabinete	Símbolo – CC-1
Assessor de Plenário	Símbolo – CC-1
Assessor Especial do Legislativo	Símbolo – CC-1
Assessor Jurídico do Controle Interno	Símbolo – CC-1
Assessor Comunitário	Símbolo – CC-2
Coordenador de Controle Interno	Símbolo – CC-2
Coordenador de Comunicação e Divulgação	Símbolo – CC-2

Volta Redonda, 13 de fevereiro de 2025.

**Edson Carlos Quinto**  
Presidente

**Francisco Novaes Filho**  
Primeiro Secretário